PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM Nº 009 –XXI/ 2023 LIVRAMENTO PB, 21 DE SETEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega	Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa	Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino	1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa	2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira	Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro	Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho	Vereador: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho	Vereador: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa	
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega	

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº045/2023 Em, 21 de setembro de 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de LIVRAMENTO - PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

MAGNO LOPES DA SILVA SALES – MATRÍCULA Nº 1111 – AGENTE ECOLÓGICO

JÚLIO CÉSAR LEITE BRITO – MATRÍCULA Nº 201925 – OPERADOR DE MÁQUINAS

ROBÉRIO MARINHEIRO DE SOUSA – MATRÍCULA Nº 1436 – ACESSOR TÉCNICO

Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, laudo de avaliação para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========
==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM Nº 009 –XXI/ 2023 LIVRAMENTO PB, 21 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM Nº 009 –XXI/ 2023 LIVRAMENTO PB, 21 DE SETEMBRO DE 2023